

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 100, recebido no dia 06/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de serviço de sonorização para a feira municipal do livro.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- TIAGO WELTER (GERAÇÃO DO SOM), inscrita no CNPJ nº 12.567.753/0001-62;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Menor valor entre os três orçamentos cotados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.500,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 73495

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 06/03/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação: nº 100

Data: 06/03/2025

Secretaria: Educação, Cultura e Desporto

Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: SONORIZAÇÃO FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

Linha do Plano Anual de Contratações: 88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unit.	Valor total
1	Serviço de sonorização para os 3 dias de feira do livro	un	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 1.500,00

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
GERAÇÃO DO SOM	12.567.753/0001-62	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ELECTRIC SOUND	31.998.858/0001-10	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
FREE DANCE	27.874.120/0001-74	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

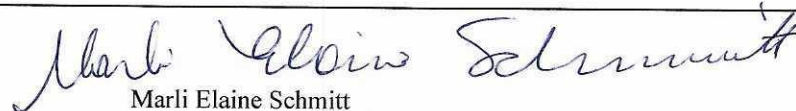
Menor valor dentre os três orçamentos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A sonorização dos três dias da 23ª Feira Municipal do Livro se faz necessária para os momentos de conversa dos escritores convidados com os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, além de propor um momento de integração com os pais e responsáveis pelos estudantes e a comunidade lucenense, sempre estimulando a cultura e a leitura a todos.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.



Marli Elaine Schmitt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

06/03